



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

LEI Nº 0181

"Concede auxílio a entidade"

SIDNEI LUIZ ROSSO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

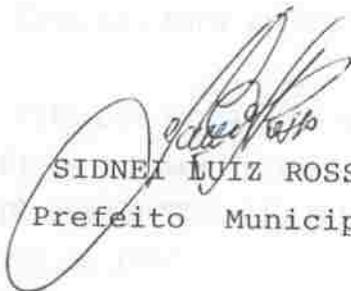
Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio à Associação Comunitária São Pedro de Ribeirão, no montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para despesas de capital, de acordo com o que determina a Lei Nº 023, de 22.04.93.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

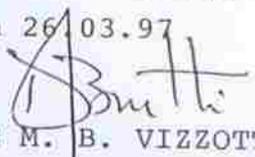
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e seis dias do mês de março de 1997.


SIDNEI LUIZ ROSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

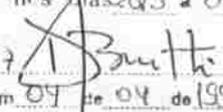
Em 26/03.97


DELISETE M. B. VIZZOTTO

Secretária Mun. Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

Certifico para os devidos fins que a presente Lei esteve afixada no lugar próprio no prédio desta Prefeitura nos dias 23 a 04

de abril de 1997 
DELISETE VIZZOTTO - Em 07 de 04 de 1997
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO